



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1776

DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º,  
INCISO II DA LEI Nº 1647 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional  
Suplementar no valor de **R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)**  
para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
08.01.12.361.0006.2. 002.000	3.3.90.3 0	0103	SEMEC/CT	381	R\$ 190.000,00

**Parágrafo Único** - A autorização a que se refere  
este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43  
§ 1º - Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional  
Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos  
provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do  
exercício de 2014 na fonte de recurso FNDE.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de outubro  
de 2015.

**WANDERSON GIMENES ALEXANDRE**  
**PREFEITO**